



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 732/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.495.458,93 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

06.01 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.1.003 - Pavimentação e/ou calcamento de vias urbanas e passeio público

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 731.458,93

FR-784 – Pavimentação Asfáltica SEIL

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 764.000,00

FR – 785 – Pavimentação Asfáltica Min Des. Regional

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá ser provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 784 no valor de R\$ 731.458,93, convenio firmado junto a SEIL e da Fonte de Recurso 785 no valor de R\$ 764.000,00, plano de trabalho aprovado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL